



LEI MUNICIPAL Nº 259/2015

Sancionado
Em 24/08/2015

“Denomina Órgão Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, HELÂNIO CALAZANS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ponto Cidadão de Cícero Dantas com o nome do Senhor Manoel Messias de Oliveira (Nedito).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas (BA), 24 de Agosto de 2015.

Helanio Calazans Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Cícero Gonçalves – Bairro Bráulio Carvalho s/n – CEP 48410-000
Tel. 75 3278 1993 – Cícero Dantas – Bahia